



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CEP - 29.705-000 - Marilândia - ES

Biênio 2013/2014

Projeto de Lei nº 063 de 26 de agosto de 2014.

EMENTA: Denomina MARIO CATELAN a rua que fica localizada no loteamento residencial Luiz Catelan no município de Marilândia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais **APROVA**:

**Art. 1º** - Fica denominado "MARIO CATELAN" a rua que fica localizada no loteamento residencial Luiz Catelan no município de Marilândia/ES, conforme planta de localização anexa.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilândia (ES), 26 de agosto de 2014.

<b>PROTOCOLO</b>			
Camara Municipal de Marilândia-ES			
N.º	813	Fis.	139 Livro, 09
Marilândia-ES - Em:		26/08	2014
<i>Sabela Oalev</i>			

*Douglas Badiani*  
Douglas Badiani  
Vereador Autor

*Jocimar Rodrigues Santana*  
Jocimar Rodrigues Santana  
Vereador Autor



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CEP - 29.705-000 - Marilândia - ES

Biênio 2013/2014

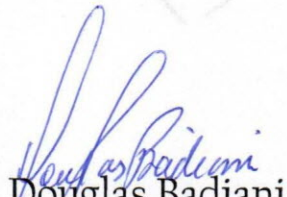
---


### JUSTIFICATIVA

Tal propositura se faz necessário, tendo em vista que o homenageado com o projeto de Lei ao qual leva sua denominação, prestou relevantes serviços junto a comunidade de Marilândia.

Nessas circunstâncias, e por motivo de grande forma de homenagear aos familiares de “*MARIO CATELAN*” com tal projeto de lei e conclamo a edilidade por unanimidade votar favorável a aprovação do Projeto de Lei.

Marilândia/ES, 26 de agosto de 2014.

  
Douglas Badiani  
Vereador Autor

  
Jocimar Rodrigues Santana  
Vereador Autor